

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Parecer CME/CEI nº 11/2022

Processo nº 01/2022

APROVADO EM 24/11/2022

Considera cumpridas as providências estabelecidas no Parecer CME/CEI nº 006/2022, que Credencia e Autoriza o Funcionamento da *Escola de Educação Infantil Privada - EEIP ESPAÇO EDUCARE* em Portão, para a oferta de Educação Infantil de zero (0) a três (03) anos e onze (11) meses de idade e atendimento de contraturno de cinco (05) e onze (11) meses de idade a dez (10) anos de idade. Aprova o Regimento Escolar deste Estabelecimento de Ensino.

I. RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria Municipal de Educação- SEME de Portão encaminhou à apreciação deste Conselho Municipal de Educação - CME/PORTÃO o processo que trata do pedido de credenciamento e autorização para o funcionamento da *Escola de Educação Infantil Privada Espaço Educare*, localizada na Rua Uruguaiana, 465, Jardim Riva, nesta cidade, em razão do cumprimento das providências estabelecidas nos itens 3.1 aos 3.13, Parecer CME/CEI nº 006/2022, pelo qual este Conselho credenciou a Escola.

Este Conselho, no Parecer supracitado, estabeleceu as seguintes providências:

3.1 Recomenda-se um olhar atento para as questões de acessibilidade e inclusão, como espaços físicos, materiais e planejamentos pedagógicos.

- 3.2 Organizar/ampliar o espaço da Biblioteca e enriquecer o acervo literário de uso para as crianças e seus professores (as).
- 3.3 Providenciar caixa de areia para o pátio, de uso para as crianças.
- 3.4 Anexar receita do antitérmico e carteira de vacinação na ficha de matrícula da criança.
- 3.5 Providenciar tapetes em tamanho suficiente para todos os espaços da escola: onde as crianças possam se movimentar, e que não passem umidade e frio.
- 3.6 Disponibilizar sabonete líquido em todos os banheiros.
- 3.7 Diversificar e organizar os brinquedos e jogos disponibilizados para as crianças.
- 3.8 Encaminhar relatório com a organização do planejamento dos professores.
- 3.9 Providenciar protetor para as tomadas em todos os espaços necessários.
- 3.10 Providenciar rampa de acessibilidade em todos os acessos.
- 3.11 Rever o item 5.3 “estudos domiciliares” do Regimento Escolar.
- 3.12 Espaço para a amamentação: deve ser exclusivo e reservado.
- 3.13 Atentar-se ao uso correto da expressão “crianças” ao invés de “alunos”, conforme o que consta na BNCC e Documento Orientador Curricular Território de Portão.

2. Análise do processo nº 01/2022

Foram apensadas ao processo as seguintes peças:

- 2.1 Fotografias dos espaços da escola, com as alterações solicitadas.
- 2.2 Relatório de alterações solicitadas na vistoria do CME.
- 2.3 Regimento Escolar com as devidas alterações solicitadas.
- 2.4 Quadro Técnico Administrativo Docente – QTAD, atualizado e com as certificações referentes aos Profissionais da Instituição.

3. Análise da Comissão de Educação Infantil

Após verificação das peças que estão elencadas no PCAF nº 01/2022, a Comissão de Educação Infantil – CEI, deste Colegiado, constatou o cumprimento das providências solicitadas à **EEIP Espaço Educare**, Parecer CME/CEI nº 006/2022.

II CONCLUSÃO

4. A análise das peças apensadas ao processo permite constatar que foram cumpridas as providências da referida Escola estabelecida por este Conselho nos itens 3.1 aos 3.13 do Parecer CME/CEI nº 006/2022.
5. Face ao exposto, a CEI propõe que este Conselho:

5.1. Declare cumpridas as providências dos itens 3.1 aos 3.13 do Parecer CME/CEI nº 006/2022.

5.2. Declare a *Escola de Educação Infantil Privada Espaço Educare APTA* para o atendimento da Educação Infantil de zero (0) a três (03) anos e onze (11) meses de idade e atendimento de contraturno de cinco (05) e onze (11) meses de idade a dez (10) anos de idade.

5.3. Aprove o Regimento Escolar desta instituição.

Portão, 24 de novembro de 2022.

Aprovado por unanimidade, em sessão ordinária *on-line*, realizada no dia 24 de novembro de 2022.

Comissão de Educação Infantil – CEI:

Fabiana Machado – Relatora

Giéli Maria Lenz

Rosa Menscheid – Revisora

Sílvia Letícia Bandeira

Tassiana Munari- Coordenadora



Fabiana Machado
Presidente CME/Portão



GIÉLI MARIA LENZ
Vice-Presidente CME/Portão



ROSA CLAUDIONICE MENSCHIED
Secretária CME/Portão



TASSIANA MUNARI
Coordenadora CEI- CME/Portão